

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Edital de Seleção de Bolsistas para Projeto de Ensino

A coordenação do Projeto de Ensino intitulado “Ensinar para aprender: o aluno no protagonismo de seu processo ensino-aprendizagem em farmacologia”, vinculado ao Departamento de Ciências Fisiológicas, comunica a abertura de **Edital para Seleção de Bolsistas** (tutores). As inscrições serão realizadas no período de **15 a 22 de março de 2018**, e o resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de março de 2018**.

1- DOS OBJETIVOS:

O presente projeto de ensino tem como objetivo o aprimoramento da aquisição de conhecimentos relativos à farmacologia com a proposta de *APRENDER PARA ENSINAR*, onde a atuação dos alunos será voltada à atenção ao público intra e extramuros, tendo como foco os alunos do ensino básico e superior. A meta será de aquisição de conhecimento para atuação na educação em saúde, permitindo aos alunos dos cursos da área da saúde aprimorar a capacidade de contato e orientação aos pacientes quanto ao uso racional e adequado de fármacos e a hábitos de vida que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, contribuindo, portanto, para a melhora de sua formação biomédica e da saúde pública. Fará parte das atribuições dos bolsistas selecionados:

- 1) Atuação na orientação quanto ao uso racional de diferentes classes de fármacos junto ao público visitante do Museu de Ciências da Vida
- 2) Orientação de alunos de graduação, os quais estejam cursando a disciplina de Farmacologia, quanto à elaboração de material didático para atuação na orientação da população geral quanto ao uso racional de fármacos.

2- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1. Período de inscrições: **15 a 22 de março de 2018**. ***Não haverá prorrogação do prazo.***

2.2. Procedimento para inscrição: Enviar um email para o endereço anavasco21@hotmail.com com o assunto: "Inscrição Projeto de Ensino", e anexar:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Histórico escolar (obtido no próprio Portal do Aluno);
- c) Horário individual do período 2018/1 (obtido no próprio Portal do Aluno);
- d) Comprovante de inscrição no PROAES se for o caso.

2.3. A inscrição será validada para aqueles alunos que atenderem aos requisitos apresentados no item 4 desse Edital.

3- DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDAS

3.1. Serão abertas **3 (três)** vagas com bolsa, para cumprimento de carga horária semanal de 20h.

3.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de abril a dezembro/2018.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR:

Competirá ao coordenador do projeto:

- a) Orientar os alunos quanto aos conteúdos a serem estudados e abordados durante as tutorias;
- b) Promover a capacitação dos alunos para sua atuação na orientação ao público;
- c) Acompanhar os alunos em suas atividades de orientação ao público quanto ao uso racional de fármacos;

5- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da área da saúde;

5.2. Ter cursado a disciplina de Farmacologia em seu referido curso, tendo a disciplina **carga horária total mínima de 120h**.

5.3. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início de vigência do projeto (período 2018/1) e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto (2018/2).

5.4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho e cumprir a carga horária no regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

Obs.: Algumas atividades presenciais serão desenvolvidas no Museu de Ciências da Vida – campus Goiabeiras, em horário a definir. Portanto, deve-se ter disponibilidade de horário e deslocamento para o referido campus.

5.5. Registrar sua frequência em formulário apropriado.

5.6. Não receber, em 2018, bolsa de qualquer outro programa da UFES, exceto assistência estudantil.

5.7. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.

6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1. A seleção dos estudantes será realizada pela comissão coordenadora do projeto, e será constituída das seguintes etapas:

- a) Mérito acadêmico, avaliado pelo coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA);
- b) Faixa de renda per capita familiar (NOTA A), a qual atribuirá a seguinte pontuação:

Faixa de renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salários mínimos	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salários mínimos	3 pontos
De 1,01 a 1,5 salários mínimos	2 pontos
Acima 1,5 salários mínimos	1 ponto

(1) O estudante que não fez o cadastro na Assistência estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salários mínimos”.

(2) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita.

- c) Nota obtida na disciplina de Farmacologia, obtida a partir do histórico escolar (NOTA B);

6.2. A pontuação final (PF) do estudante será calculada da seguinte forma:

$$PF = (Nota A * 0,3 + Nota MA * 0,7 + Nota B)$$

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Critério de desempate: PPI ou renda mensal per capita familiar

2º Critério de desempate: Maior mérito acadêmico.

8- DOS RESULTADOS:

O resultado final será divulgado por e-mail no dia 24 de março de 2018, sendo afixado no mural do departamento de Ciências Fisiológicas.

9- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Impreterivelmente, os alunos selecionados deverão encaminhar até o dia 27/03 a seguinte documentação:

9.1. Formulário de Inclusão de Bolsista e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados (disponíveis no site da Prograd – UFES)

9.2. Comprovante de matrícula, Cópias do RG e CPF e comprovante de conta bancária (contrato da instituição bancária ou ante verso do cartão da instituição bancária).

10- DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Os alunos bolsistas serão avaliados semestralmente através dos seguintes critérios:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprimento das metas propostas/discutidas com a coordenação do projeto;
- c) Avaliação por parte dos alunos de graduação atendidos no projeto;
- d) Auto-avaliação.

11- DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

12- DATAS IMPORTANTES

Divulgação do Edital	12 a 15 de março de 2018
Inscrições	15 a 22 de março de 2018
Divulgação das inscrições deferidas	22 de março de 2018
Resultado	23 de março de 2018
Prazo final para envio da documentação para implementação da bolsa para os(as) alunos(as) selecionados(as)	27 de março de 2018
Início do projeto	02 de abril de 2018

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

Vitória, 12 de março de 2018.

Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt
Coordenadora do Projeto de Ensino
Professora/Departamento de Ciências Fisiológicas - UFES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso de graduação: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ R.G.: _____ CPF: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: () _____

Data de ingresso no respectivo curso: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):
